



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35367-000

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.565, DE 28 DE AGOSTO DE 1992.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente mês as dotações do orçamento vigente como se segue abaixo:

1.1 - Corpo Legislativo

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$ 9.000.000,00

1.2 - Secretaria da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$ 1.000.000,00

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$ 20.000.000,00

2.3 - Serv. Ruas, Praças, Parques e Jardins

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$ 20.000.000,00

2.4 - Serviço de Educação e Cultura

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$ 30.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 30.000.000,00

2.5 - Serviço de Saúde e Assistência Social

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00

2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$ 20.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 15.000.000,00

2.7 - Encargos Gerais do Município

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$ 5.000.000,00

Total.....Cr\$ 170.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no art. 1º desta Lei, será o excesso de arrecadamento previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de agosto de 1992.

  
SEBASTIÃO GARDINGO